

# A VELHA GUARDA

Semanario republicano

Editor, A. Barbosa d'A. Guimarães

Propriedade da Empreza d'A Velha Guarda

Director, Mariano Felgueiras

Preço da assignatura

Anno...	1\$200 réis
Semestre...	600 »
Brazil, anno (moeda forte)...	2\$500 »
Numero avulso...	20 »

(Pagamento adiantado)

Redacção — Rua do Dr. Avelino Germano, 104.  
Administração — Largo de D. Affonso Henriques, 33.

Composto e impresso na Typ. Minerva Vimaranesense  
Rua de Payo Galvão—GUIMARÃES

Preço das publicações

Annuncios e comunicados por linha...	40 réis
Repetição, por linha...	20 »
Permanentes, contracto convencional.	
Os snrs. assignantes gosam o desconto de 25 % em todas as suas publicações.	

## Vida intensa

Ha dias, a convite da Comissão Municipal Republicana do Porto, reuniram, naquella cidade, representantes do partido republicano de todo o norte do paiz, a fim de se deliberar sobre a conveniencia de se representar ao Governo Provisorio da Republica, pedindo-lhe diversas modificações na lei eleitoral ultimamente publicada.

Ajuntaram-se talvez mais de 200 pessoas na sala do Palacio da Bolsa onde se effectuou a reunião, e já este facto de accorrem ao simples convite, ligeiramente feito numa pequena e muito resumida circular, tantas individualidades e algumas vindas de bem longe, demonstra, com evidente clareza, o interesse que pelas entidades dirigentes do partido republicano é votado a tudo o que diga respeito á marcha geral dos negocios do paiz. Todos deixaram os seus affazeres particulares, as suas commodidades pessoais, a sua terra e a sua casa para, ao singello appello que lhes era feito, irem concorrer com a sua idéa, com a sua opinião, com o seu modo de vêr para melhorarem tanto quanto possivel alguma cousa de interesse para o paiz sobre a qual eram chamados a manifestar-se.

Mas isto que já é muito e mostra que no Partido Republicano ha dedicação e amor pela causa por elle defendida, ainda não é tudo.

E' que essas 200 pessoas que se juntaram não fôram alli simplesmente para fazerem numero e fazerem côro. Não seguiram rasteira, inepta e servilmente a opinião, com mais ou menos eloquencia explanada, por este ou aquelle orador. Não. Todos quantos alli appareceram discutiram, expuzeram as suas idéas pessoais, defenderam-nas e explicaram-nas. Não aconteceu como nas antigas reuniões dos antigos partidos monarchicos em que tudo se passava de conformidade com um plano, de antemão assente e determinado. Nessas reuniões fallava o chefe que em seguida era thuribificado por dous ou tres *marechaes* e a assembléa apoiava calorosamente tudo quanto se dizia, e votava por aclamação tudo quanto se propunha. A assembléa d'esses partidos não era d'homens autonomos, livres e conscientes. Era tão somente de borregos doces, ineptos ou egoistas, que nada mais viam do que a barriga e com nada mais se importavam. Batiam com os pés no chão quando o chefe batesse, ou palmeavam quando elle para isso lhes desse signal. Uma e outra cousa machinalmente e sem saberem explicar sequer o motivo da sua attitude.

Nunca assim aconteceu nas reuniões republicanas, e quem assis-

tisse aquella a que nos estamos referindo veria como todos, sem excepção, tinham a sua idéa que defendiam, baseada em factos, em razões que na sua consciencia entendiam bastantes para lh'a fazer determinar. E assim é que amigos pessoas de tanta intimidade se viam defendendo com calor, com extrema vehemencia, idéas oppostas e com desassombro e extraordinario entusiasmo por ellas se degladiavam, ao mesmo tempo que outros a quem nenhum laço de qualquer sentimento particularmente affectivo unia, estavam no emtanto juntos por, na questão que se debateu, terem opiniões identicas ou conformes.

Discutiui-se com calor, com vehemencia. As idéas surgiam impetuosas de cada cerebro, chocavam-se, batiam-se e d'ellas irradiava alguma cousa de grande e de bello. Ellas mostravam que uma vida intensa animava aquella assembléa, vida que é uma affirmacão de forças demonstrativas de que se não pode chamar moribunda a uma nação que conta ainda as energias tão fortes e tão impetuosas que formam o Partido Republicano Portuguez.

Não. Não pode morrer, não pode apagar-se, nem sequer definir um paiz onde ainda ha tantos cerebros que pensam, tanta intelligencia e tanto coração que por elle se dedicam.

Essas energias, essas forças, essas tão desinteressadas dedicações aggregadas no Partido Republicano Portuguez que hoje, emfim, pode, livremente, exercer a sua acção, constituem a garantia mais solemne, mais incontestavel de que em Portugal ha vida e sangue bem rubro, bem quente, que o ha-de repôr no logar de honroso destaque, de elevada evidencia d'onde uma alcatéa infame de famintos sem brio e sem vergonha o tinha criminoso e cobardemente feito cahir.

## O que eu penso

Ao passo que *les jupes-culottes* preocupam seriamente as senhoras de Lisboa, porque, não obstante serem *le dernier cri de la mode*, receiam apparecer com ellas talvez em consequencia da azeda critica que lhes tem feito principalmente o povo hespanhol, que não se conforma com a moda que prescreve calções... para as mulheres; nós, os homens, satisfeitos com as eternas calças, ir-nos-emos preocupando com outros assumptos de maior importancia para a collectividade portugueza.

De maior importancia, sim, como demonstraremos, pois que nunca existiu nem existirá jámais num trapo, seja embora um rico trapo caprichosa e artisticamente sobreposto ao corpo humano, a minima parcella d'aquella sã phi-

losophia que asperge com bom senso pratico a pedregosa estrada da vida.

Como nenhum outro, o luxo exotico, o luxo berrante, funambulesco-theatral, com ridiculas pretensões a illusionismo, retrata com singular exactidão a alma de quem o exhibe. Mais precisamente: esse luxo é a propria alma da pessoa que o mostra, condemnada d'est'arte ao martyrio da publica apreciação.

E nestas circunstancias, por infelicidade de quem incorre nas penas crueis do codigo da boa critica, é-nos commettido o encargo de exprobrar, não poucas vezes profundamente maguados, essa irrisoria exhibição de modelos saídos do lapis ironico d'algum ignorado artista.

E' que a louca phantasia tenta avantajarse á prudente realidade, creando e impondo o desnecessario, e nós, em face de tanto ridiculo, não podêmos deixar de reconhecer que não é perfeita, que não é sincera nem conforme com as leis da natureza, a alma que se esconde sob tão exquisito envulcro.

Reservêmos, porem, para melhor occasião a pomposa these do luxo, que ella reclama um largo e especial parenthesis de discussão.

A elle se deve, em grande parte, a miseria moral e material em que caímos. D'elle dimanam, quer queiram, quer não, os vicios mais perniciosos que affectam o organismo social, desconjunctando-o quasi e ferreteando-o ignobilmente.

Mas um dia falarêmos d'isso.

Urge que agora tratêmos d'assumptos de maior interesse, ao menos para nós, pois haverá—haverá! haverá!—quem lh'o regateie, quem lh'o negue até em absoluto, talvez na doce illusão de que, a despeito de tudo, *o marfim ha-de continuar a correr como tem corrido até aqui...*

Eu não conheço maior deshumanidade, nem sei que haja mais authentico titulo de deshonra para um homem, do que este: ser elle a origem d'uma familia, grande ou pequena, a quem um dia, friamente e cynicamente, engeita e proscribe em obediencia a anachronicas e já hoje inadmissiveis convenções sociaes.

Que a besta-humana se refocile e gose, licita ou illicitamente, até um dia escorregar embriagada na podridão que por momentos lhe franqueou a entrada no paraizo da lascivia—concebe-se e perdôa-se; mas que essa mesma besta, himpante, estupidamente farta, se transforme em carrasco do fructo-animal, cuja alma é tantissimas vezes uma reproducção fiel da sua alma, e sempre a consequencia d'um acto que praticou, sujeito a leis biologicas fataes,—revolta e indigna a ponto de não merecer ella o nome de homem sinceramente empenhado em que não haja uma solução de continuidade na harmonia social.

## Cogito; ergo sum

I

Se nada existe, existe a consciencia  
Que de si mesmo todo o homem tem;  
E não é necessaria outra existencia,  
Pois d'essa, apenas, toda a mais provém.

Traz cada um, no fundo d'alma, a essencia,  
D'onde o poder, a faculdade vem,  
Com que, de novo, o templo da sciencia  
Nos mostra a luz, que dentro em si contém.

Encerra o pensamento a força immensa,  
Que a duvida encadeia ao definido;  
Nelle, tudo se expande ou se condensa.

Eu posso duvidar do meu sentido;  
Mas, por muito que a duvida me vença,  
Intimamente, sinto que duvido.

Fernandes Costa.

Se a fecundação d'uma cellula não obriga quem a fecundou a tratar com amor e carinho, franca e lealmente, o fructo que a seu tempo rebentará; se o desgraçado que ha-de abrir os olhos á luz do Sol, logo ao nascer é condemnado a não saber a quem attribuir a sua appareição neste valle de lagrimas; se, emfim, depois de feito homem, ha-de esconder envergonhado o seu rosto para que nelle não soletrem a equivocada causa do seu nascimento: não haja ahi quem diga que o homem é o *ser mais perfeito da criação*; chamem-lhe antes a besta mais perfeita que existe no Universo.

De facto, pullulam ahi os cynicos que mercadejam com desgraçadas e as lançam depois, cobertas de filhos, á arena social, onde, famintas e deshonradas, se exhibem com o batalhão de desditosos que só tiveram mãe... e mãe vilmente arruinada!

Qualquer burguesinho mediocre, com *dois patacos* na algibeira, tantas vezes adquiridos não á custa de trabalho honesto, que nobilita o homem, mas por meios illicitos, que ennodam e rebaixam, se julgava com direito a fazer filhos e a abandoná-los cruelmente, na certeza de que a impunidade lhe asseguraria o bom exito da cilada.

Mas os tempos vão mudando, meus caros, e com elles hão-de mudar tambem os costumes. Se hão-de!...

A outro fim não visam as leis da familia, que ultimamente entraram em vigor e que honram sobremaneira quem teve a felicidade de as elaborar.

São dois poemas em artigos e parágraphos.

Já os lêstes? Creio que não. Pois lêde-os attentamente, dige-

ri bem as suas intenções, que synthetizam a final a suprema aspiração dos que têm coração para sentir e amar a desdita alheia.

*Le monde marche*, emfim, por mais que barafusteis. Qu'importa que vos preparem a cruz onde expieis toda a vossa culpa, se é extremamente necessario moralisar uma sociedade que de moral só conhece o nome? Qu'importa?

A evolução social, que se vae operando francamente, ha-de abrir-vos aqui, na terra, ou as portas do céu—onde sereis felizes se vos esforçardes por fazerdes felizes os outros, ou as portas do inferno, dantêscio por signal,—onde sereis desgraçados se, com a vossa conducta artilosa e má, de desgraçados quizerdes povoar o universo.

Duvidaes?

Serafim Rodrigues.

## Em poucas linhas

O *sympathico* A. L. de Carvalho, alcandorado na sua importancia politica e escudado na sua invulgar intelligencia e bem cuidada educação, *pulverisou, reduziu a nada* a nossa argumentação. Nem outra cousa era de esperar de tão conspicuo varão.

Effectivamente, quando o *sympathico* Carvalho disse que a lapide do Largo do Conselheiro João Franco devia ser substituida pela de Largo do Deputado Franco e não pela de Largo da Misericórdia, não alimentava a intenção de condemnar, ou reprovar, a deliberação da Camara, mas sim a de continuar a prestar homenagem, a glorificar um homem *altamente sympathico* a todos os republicanos.

Quando disse que a obra de ajardinamento do Largo de D. Affonso Henriques não era *tão má* como a alguém parecia, não quiz dizer que pudesse ser melhor. Quem falla nisso! O que elle queria dizer era que aquella obra não presidia um superior criterio, talvez por não o haverem consultado. Mas tal modo de proceder não envolve censura, ainda a mais leve.

Quando o mesmo *sympathico* Carvalho exprobroou procedimento da Camara, por pôr em cobrança um imposto, de ha muito devidamente approved, no seu modo de proceder não havia a intenção de incriminar a Camara. Quem ousa suppo-lo!

E, finalmente, — para não sermos maçadores — quando incitou á revolta as classes laboriosas, que protestavam contra a cobrança do referido imposto, não obstante por elle não serem attingidas ou prejudicadas nas suas condições economicas, não teve em vista senão auxiliar a Camara. Isto é evidente e claro como a luz do sol... em noite caliginosa.

Tudo isto e muito mais, garante que o *sympathico* Carvalho nunca hostilizou a Camara, que tem nelle um amigo... dos diabos.

E foi para urdir um aranzel tão falto de senso e de verdade, servindo-se d'uma linguagem desprimorosa e impropria de pessoas bem educadas, que o *sympathico* Carvalho precisou de espaço para responder.

Da verdade das nossas affirmações o publico avaliará desapassionadamente. E nós, devolvendo intactas ao seu auctor as grosseiras que nos dirige, aqui lhe patenteamos o nosso mais profundo e absoluto desprezo.

Campos Beltrão.

## Divagando

### A liberdade de culto externo

O governo da Republica, desejando evidenciar ainda mais a sua extrema tolerancia e para que ninguém possa acoimar de perseguidor de qualquer religião, deu instrucções aos seus degados para que não prohibissem os actos de culto externo sempre que não houvesse a recar que despertassem algum desacato ou lucta.

Fazemos justiça ás boas intenções do governo, mas discordamos em absoluto do seu modo de vêr sobre o assumpto. No estado actual da civilização já se não pode consentir exhibições grotescas pelas ruas, que devem absolutamente ser neutras, não se devendo d'ellas fazer theatro d'esta ou d'aquella idéa, d'esta ou d'aquella crença.

As religiões teem os seus templos e estes podem sêr tão numerosos quanto os seus adeptos o desejem. Lá dentro poderão fazer á vontade as suas cerimoniaes, cumprir os seus ritos. E ninguém terá direito de queixar-se nem tão pouco de rir-se. Só lá entrará quem tiver fé e com o que lá se passar dentro nada terá aquelle que professe idéas differentes.

Mas trazer para o meio da rua, para a vista de todos, profanos e não profanos, espectaculos ridiculos e escandalosos aos olhos d'uns, magestáticos e venerandos aos olhos d'outros, não é com certeza a melhor orientação d'um Estado que quer sêr neutro em materia religiosa.

Deve haver respeito por todas as opiniões e consentir que se pratique em publico um acto ostensivo, que pode ferir a opinião de alguém, simplesmente pela razão de que esse alguém tem a de-

licadeza e o senso precisos para não desacatar nem contrariar por meios violentos esse acto, é fugir a tudo o que seja uma orientação bem livre, bem justa e bem desapaixonada.

### Conspiratas monarchicas

Teem sido ferteis estes ultimos dias em boatos de *conspiratas* monarchicas que, afinal, apenas se resumem em ridiculos manejos de ineptos imbecis que não sabem o que fazem, quando não passam de simples atoardas levantadas por quem não tem em que pensar.

Em Guimarães também se fallou em preparativos bellicos para a restauração monarchica e com tanta insistencia que chegou a reunir a policia civica para tratar do assumpto.

Não havia porem razões para sustos porque, seguidos os *conspiradores*, facilmente se averiguou que não são tão destituídos de intelligencia que se arriscassem a dar um tão desastrado passo, sem a menor esperanza de bom exito.

Podemos todos estar socegados porque elles, os *taes conspiradores*, aproveitam *bem melhor* o seu tempo e se *conspiram* não é com certeza pela velha e desdentada Monarchia. Estejam certos d'isso.

### Universidades e bolsas de estudo

Pelo Governo da Republica acabam de ser creadas Universidades em Lisboa e Porto, passando portanto a haver tres Universidades com a de Coimbra. Junto de cada uma d'ellas creou o Governo também Bolsas de Estudo, destinadas a subsidiar estudantes pobres durante os cursos no lyceu, nas escolas da Universidade e no estrangeiro.

Esta medida de ha muito tempo que se impunha e do seu enorme alcance ninguém pode duvidar.

A concentração do ensino em Coimbra tinha graves inconvenientes que era urgente remediar mas que aos Governos da Monarchia nunca importaram. As faculdades da Universidade de Coimbra, sem outras no paiz que lhe pudessem fazer sombra, adormeceram em cima dos velhos e anachronicos alfarrabios da idade media e, até hoje, com honrosas excepções, pouco adiantaram. Uma poeira de seculos cobre vergonhosamente as cathedras solemnes d'aquella Universidade. Agora, com a nova orientação que vae ser dada ao ensino e com o estímulo e emulação que indubitavelmente as duas novas Universidades vão provocar, dentro em pouco os bachareis d'ellas sahidos hão-de trazer uma sufficiente educação scientifica que lhes poupe as vergonhas e vexames a que muitos se teem visto sujeitos por deficiencia e anachronismo da instrucção que em Coimbra lhes era ministrada.

Alem d'isso a diffusão do ensino pelo paiz impõe-se e não era justo que se obrigasse os povos do Algarve e do Alto-Minho a terem de mandar os seus filhos para tão longe como Coimbra, quando mais perto e com maior justificação, no Porto e em Lisboa, o mesmo ensino lhes poderia ser facultado.

Assim o entendeu e muito bem o Governo da Republica e d'ahi a medida tomada a que nos estamos referindo e que deve merecer o applauso sincero de todo o bom portuguez.

### Administrações republicanicas

Em tudo se vê como os systemas administrativos das corpora-

ções republicanicas differem em absoluto das que defendiam o antigo regimen. Ao passo que rara é a repartição entregue aos politicos da Monarchia ou seus sequazes onde se não encontre toda a casta de irregularidades e roubos, as administrações republicanicas impõem-se pela austeridade, honradez e proficiencia com que sabem zelar os interesses publicos.

Haja em vista o que succede com a Camara Municipal Republicana de Lisboa. As vereações monarchicas, só de *calotes* a fornecedores, deixaram a fabulosa verba de 14:000 contos. Pois a actual vereação republicana não só tem conseguido pagar uma grande parte das dividas antigas como também tem pago integralmente a todos os seus fornecedores, sobrando-lhe ainda um saldo liquido de reis 39:608\$717. A isto ainda ha a acrescentar que a Camara Municipal de Lisboa soube chegar a este resultado sem cercear os vencimentos dos seus empregados, antes melhorando-lhes consideravelmente a sua situação economica, pois que, sendo o numero d'esses empregados de 3930, os reduziu a 3637, augmentando-lhes os vencimentos em perto de 17 contos.

E' assim, com factos positivos e aos olhos de quem os quizer vêr, que se prova a moralidade e honradez da gente da Republica e a crapula, a corrupção vil do antigo regimen.

## Noticiario

### Nelso

E' o pseudonymo d'um dos nossos conterraneos mais illustres e de maior talento que ha muito tempo vive longe d'aqui e nos promete honrar com a sua collaboração.

São tão intimos os laços que nos unem a *Nelso* que tudo quanto dissessemos a seu respeito poderia ser considerado como menos imparcial e, porisso, nos limitamos a annunciar para o proximo numero o seu primeiro artigo, subordinado ao thema «Controversia sobre o Governo do Universo» a que se seguirão outros tratando do «Catholicismo e a Civilização».

Congratulamo-nos com os nossos leitores pela promessa que por *Nelso* nos foi feita e d'aqui lh'a agradecemos muito effusivamente.

### «O que eu penso,»

O artigo que sob esta epigraphe publicamos hoje, do nosso muito presado e muito distincto collaborador Seraphim Rodrigues, já ha bastante tempo que se encontrava em nosso poder, não tendo sido publicado logo que o recebemos, como era desejo e dever nosso, por a falta de espaço no lo não ter permitido.

### Batalhão de Voluntarios de Guimarães

No sabbado passado, na sede do Centro Republicano de Guimarães, effectuou-se uma reunião dos alistados deste Batalhão, para se proceder á eleição dos membros da mesa da assemblea geral.

A reunião, que foi presidida por Guilherme A. Rodrigues, servindo de secretarios José Joaquim Martins da Rocha e Avelino Faria Guimarães, esteve muito concorrida, tendo sido eleitos para presidente o nosso distincto collaborador e dedicado republicano, cidadão Seraphim Rodrigues, e

para secretarios os nossos presados correligionarios, cidadãos Alvaro da Silva Penafort e Joaquim da Silva Leite.

Os tres cidadãos nomeados pelos alistados para constituirem a mesa da assemblea geral, hão-de corresponder não só á confiança dos que os elegeram, como também ao elevado conceito que sobre a sua intelligencia e qualidades de trabalho lhes é prestado pelo partido republicano local.

No domingo realisou-se, no quartel de Infanteria 20, o exercicio, que, apesar do mau tempo que esteve na tarde desse dia, foi muito concorrido.

Muitos voluntarios compareceram fardados, o que dava uma nota alegre e ao mesmo tempo marcial aos exercicios.

As fardas que são claras, teem os punhos verdes, avivados a vermelho, produzindo um bello effeito. Os bonets são como os dos officiaes superiores do exercito, ostentando na frente um artistico monogramma a ouro, formado com as iniciaes V. R. G.

O Batalhão fez ha dias expedir os seguintes telegrammas:

«Ministro Brazil—Lisboa—Batalhão Voluntarios de Guimarães, agradece V. Ex.<sup>a</sup> diligencias empregadas seu governo para descoberta complot monarchico».

«Ministro Justiça—Lisboa—Batalhão Voluntarios de Guimarães, envia calorosas felicitações V. Ex.<sup>a</sup> energica repressão abusos clericas».

### Commissão Municipal Republicana de Guimarães

Reuniu esta Commissão no dia 22 do corrente com as commissões parochiaes para se tratar de differentes assumptos partidarios de caracter reservado.

Fez-se representar pelo seu presidente na reunião do Partido Republicano do Norte, que se realisou no Porto, no domingo passado, e na qual se resolveu representar ao Governo pedindo diversas modificações na lei eleitoral ultimamente publicada.

### Recolhimento do Anjo

Foi publicado um decreto do Governo da Republica cedendo á Camara d'este concelho o edificio do extincto recolhimento do Anjo, que vae ser demolido por ameaçar ruina e para aformoseamento do local onde está situado.

### Folk-Lore Musical Luso Brasileiro

Recebemos o n.º 8 d'esta excellente revista que continuamos a recomendar calorosamente a todos os nossos leitores que apreciem musica bem feita e sobre themas lindissimos como são os das nossas canções populares.

O numero a que nos referimos traz o «Fado em dois tons» e a «Tia Baptista», para piano só e piano e canto, compostos com um mimo e proficiencia inexcediveis.

O *Folk-Lore*, de que é director Americo Angelo, assigna-se no Porto, na rua Vasques de Mesquita, 436.

### Pela policia

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de cabo de policia civil d'esta cidade, o snr. Alvaro Lopes Guimarães.

Para o mesmo lugar foi nomeado o guarda n.º 15, Joaquim Magalhães Lageira.

### Registo Civil

E' no proximo sabbado que começa a vigorar o Codigo do Registo Civil.

D'esse dia em diante nenhum baptismo, casamento ou enterramento religioso poderá effectuar-se sem que previamente tenha sido feito o competente registo na repartição respectiva que, provisoriamente, fica installada no edificio das Escolas Centraes do Sexo Masculino, d'esta cidade.

Brevemente serão creados os postos que a pratica do serviço mostrar ser conveniente installar para commodidade do publico.

### Grupo de Propaganda «Por Guimarães,»

Reuniu no dia 23 do corrente a assemblea geral d'esta prestante e *sympathica* collectividade para realizar a eleição dos seus novos corpos gerentes, cujo resultado foi o seguinte:

Direcção — Dr. Abel de Vasconcellos Gonçalves, Capitão Pina Guimarães, Simão Ribeiro, Antonio Joaquim Gonçalves, Augusto Mendes da Cunha e Castro, Domingos José Pires e Antonio Machado.

Assemblea geral — Dr. Mattos Chaves, Alberto Cezar e Fernando Antonio d'Almeida.

Conselho fiscal — Dr. João Rocha dos Santos, Manuel C. Martins e José Machado.

### Ferrer

E' o titulo d'um artigo que recebemos já tarde e que a falta de espaço nos obriga a reservar para o proximo numero.

Que nos desculpe o seu auctor.

### Syndicancia

A pedido do presidente da Assemblea Geral da Associação Artistica Vimaranesense, vae ser nomeada pela administração do concelho uma commissão de syndicancia á escripta d'aquella collectividade.

## Edital

O Cidadão José Pinto Teixeira d'Abreu, Presidente da Commissão Municipal Administrativa, do Concelho de Guimarães, servindo d'Administrador;

Faz saber, em cumprimento do disposto no § 4.º do art. 14.º do regulamento de 28 de março de 1895, que na secretaria da administração d'este concelho, se acha patente durante o praso de 15 dias, a relação nominal dos devedores, residentes nesta cidade, por contribuição municipal do anno de 1910; e, porisso, convida os respectivos devedores a examinarem a referida relação e pagar as suas dividas, sob pena de, findo aquelle praso, serem relaxadas e executadas.

Para constar se publicou o presente edital e outros de equal theor que vão ser affixados nos logares mais publicos, d'esta cidade.

Administração do concelho de Guimarães, 29 de março de 1911. E eu Manuel de Freitas Aguiar, secretario, o subscrevi.

José Pinto Teixeira d'Abreu.

## EDITAŁ

O Cidadão José Pinto Teixeira d'Abreu, Presidente da Comissão Municipal, servindo de Administrador do concelho de Guimarães:

Faz saber que, com auctoriscação superior, e em cumprimento do que dispõe a portaria de 23 de setembro de 1909, se acha aberto concurso, pelo espaço de 30 dias, para o provimento do lugar de um guarda civil para o corpo policial d'esta cidade.

Os candidatos, para serem nomeados, deverão reunir as condições exigidas no art. 13.º do regulamento geral dos corpos de policia civil de 21 de dezembro de 1876, e apresentar os seguintes documentos: Certificado do registro criminal; attestado de bom comportamento, passado pela auctoridade administrativa.

Guimarães e secretaria da Administração do concelho, 27 de Março de 1911.

E em Manoel de Freitas Aguiar, secretario, o subscrevi,

José Pinto Teixeira d'Abreu.

## EDITAŁ

José Pinto Teixeira d'Abreu, Presidente da Comissão Administrativa da Camara Municipal d'este concelho de Guimarães.

Em cumprimento do disposto no art. 15 da lei eleitoral para servir na eleição de Deputados á Assembleia Constituinte e decreto de 18 do mesmo mez e anno:

Faço publico que, desde o dia 30 do mez corrente até ao dia 8 d'abril seguinte, das 9 horas da manhã ás 3 horas da tarde, recebe na secretaria municipal os requerimentos dos cidadãos residentes neste concelho que pretendam inscrever-se no recenseamento eleitoral, por saberem ler e escrever e os que forem chefes de familia, o qual vai elaborar-se, servindo de elemento de informação o ultimo organiado, n.º 1.º e 2.º do art. 5.º

Os requerimentos, devem, conforme o preceituado no art. 17 da citada lei, ser dirigidos ao Presidente da Comissão recenseadora e, nelles se mencionará a idade, freguezia da naturalidade, estado, profissão, residencia e pretensio titulo de eleitor.

Os requerimentos dos cidadãos com o fundamento de saber ler e escrever, devem ser por elles escriptos e assignados, na presença de notario, que assim o certifique e reconheça a letra e a assignatura ou perante o membro recenseador da parochia onde residir, que assim o atteste, acompanhados da respectiva certidão d'idade ou apresentação da sua caderneta militar.

Para subsidio da verificação da capacidade eleitoral serão enviados á Comissão recenseadora, até ao dia 8 d'abril proximo, os documentos seguintes:

1.º—Pelos parochos e officiaes do registro civil, relações por freguezias, dos cidadãos fal-

lecidos depois da remessa da ultima relação para os efeitos eleitoraes;

2.º—Pelos chefes de serviços publicos do concelho, relações de todos os seus empregados que saibam ler e escrever, com a nota da residencia distribuida por freguezias;

3.º—Pelos commandantes das forças militares, relação de todos os seus officiaes, com a nota da residencia por freguezias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos se publica o presente, que vai ser affixado em todas as parochias d'este concelho, nos logares do costume e estylo e pela imprensa.

Guimarães, Paços do Concelho 22 de março de 1911.

O Presidente recenseador,  
José Pinto Teixeira d'Abreu.

## Camara Municipal

Sessão ordinaria do dia 14 de dezembro de 1910

Presentes os cidadãos Mariano Felgueiras, Freitas, Cardozo e Leite da Silva, sob a presidencia do respectivo presidente o cidadão José Pinto Teixeira d'Abreu, assistindo o snr. Administrador do concelho, cidadão Bacharel Eduardo d'Almeida.

Lida, approvada e assignada a acta da sessão extraordinaria anterior, pelas 12 horas do dia foi pelo snr. presidente declarada aberta a sessão.

A Comissão julgou justificadas as faltas ás sessões dos vogaes cidadãos Martins e Ferreira Guimarães.

### Officios:

Do presidente do Club de Caçadores e Atiradores Civis de Guimarães, sob o n.º 139 com data de 13 do mez corrente, fazendo diferentes considerações sobre o modo como actualmente nesta cidade e concelho se extingam os cães que vagueiam pelas ruas da cidade, concluindo por pedir para que em lugar de ser distribuido bolo venenoso áquelles animaes, se inicie a sua captura por meio de rede, havendo um canil apropriado onde possam ser reclamados no prazo de quarenta e oito horas, depois de paga a respectiva multa e despeza da sua sustentação; inteirada, resolvendo crear um canil e votar para este fim a seguinte postura:

Art. 1.º—Todos os cães que forem encontrados na via publica, sem açamo e colleira com designação do nome e morada do dono, serão recolhidos ao canil municipal.

Art. 2.º—Os cães recolhidos no canil municipal conservar-se-ão pelo espaço de dois dias, no fim dos quaes serão mortos se não tiver apparecido alguém que os requesite e retire do canil, pois, em tal caso, lhe serão entregues, mediante as condições do art. 3.º d'esta postura.

§ unico—Durante as primeiras vinte e quatro horas do prazo a que se refere este art. só se attendão as requisições dos individuos que provem ser os donos dos cães que requisitem.

Art. 3.º—Não poderá ser entregue nenhum cão, depois de recolhido no canil municipal, sem que o individuo que o requisite pague, como indemnização, a quantia de tres mil reis, que dará entrada no cofre municipal como receita eventual, sem prejuizo das multas em que tiver incorrido nos termos da legislação em vigor, sendo considerado para este effeito como dono do cão e por este respon-

savel, embora realmente o não seja.

Que esta postura seja enviada por copia autentica á estação tutelar para merecer a necessaria sanção.

Da Junta de Parochia da freguezia de S. Lourenço de Sande, com data de cinco do mez corrente, pedindo a reparação de que carece o caminho publico que da estrada real n.º 27 dirige á respectiva Igreja parochial; á Repartição d'Obras para elaborar o necessario projecto e orçamento.

Ficou inteirada d'outros, que se acham extractados no livro da Porta, a que foi dado o devido expediente.

Confirmou o attestado de pobreza conferido pela Junta de Parochia da freguezia de Santa Marinha da Costa, d'este concelho, a Ernesto Pereira, solteiro, serralleiro, residente naquella freguezia, para o fim de ser isento do pagamento de custas em processo criminal.

### Requerimentos:

De D. Quiteria Ferreira da Cunha Nogueira, viuva, proprietaria, moradora na Praça de D. Afonso Henriques, d'esta cidade, pedindo licença para construir uma pequena casa, destinada a lagar e celeiro, dentro da sua propriedade, sita no lugar das Barrocas, freguezia de Santa Eufemia de Prazins; concedida sob a fiscalização da Repartição das Obras Municipaes.

De D. Rosa Guilhermina do Carmo Dias, parteira pela Escola Medico Cirurgica do Porto, moradora nesta cidade, pedindo a criação de um partido de parteira e offerecendo-se para exercer este cargo gratuitamente durante seis mezes; tomado em consideração.

De Francisco de Mattos Frago Junior, natural de Torres Vedras e residente nesta cidade, pedindo a criação do lugar de Regente Agricola neste concelho, e offerecendo-se para o exercer gratuitamente até que seja provido definitivamente; tomado em consideração e opportunamente resolverá sobre o requerido.

De diferentes signatarios moradores no Largo de D. Afonso Henriques, d'esta cidade, pedindo o indeferimento do pedido da mudança do mercado semanal que se realisa no Campo ou Largo de D. Afonso Henriques, d'esta cidade, para o da Misericordia, adduzindo para este fim diferentes considerações; tomado em consideração e opportunamente deliberará o que for conveniente.

De diferentes signatarios moradores nas freguezias de S. Claudio do Barco e S. Thomé de Caldellas, d'este concelho, pedindo a reparação do caminho publico que do lugar de Caldinhas, freguezia de Caldellas, dirige á estrada de 1.ª classe n.º 11, da Trofa ao Arco, lanço das Tappas a Donim, e d'esta á freguezia de S. Claudio do Barco; á Repartição d'Obras para elaborar o necessario projecto e orçamento e volte.

Concedeu subsidio de lactação até prefazer um anno de idade a favor de Deolinda, filha de Joana de Jesus, visto achar-se ao abrigo da lei como tudo melhor consta do respectivo processo.

Parecer emitido pelo cidadão vice-presidente da Comissão, acerca do subsidio concedido á Sociedade Martins Sarmiento, Promotora da Instrução Popular de Guimarães, que fica adjuncto ao respectivo processo:

Tendo-me sido mandado com vista pelo snr. Presidente da Comissão Municipal o officio e mais documentos que pela Direcção da Sociedade Martins Sarmiento fôram enviados á Camara com data de 26 do corrente e em cumprimento do pedido que lhe

foi feito por proposta minha de apresentar um relatorio circumstanciado da forma como tem cumprido o contracto que tem com a Camara, entendo dever declarar, antes de tudo, que considero a Sociedade Martins Sarmiento como um padrão de gloria para este concelho e que a todo o bom vimaranense e principalmente á municipalidade de Guimarães incumbe o dever de velar por que as direcções d'aquella tão sympathica instituição lhe não deturpem a orientação que lhe foi dada pelos seus fundadores e que especialmente lhe impõe a egide sob que se acolhe, o nome venerando do grande sabio, do grande homem de bem e do grande liberal que foi Martins Sarmiento. Contra ella nunca nenhuma municipalidade d'este concelho poderá algum dia deliberar, porque atrairia um dever sagrado que lhe cumpre satisfazer, antes sempre deve procurar por todos os meios torna-la cada vez mais digna da fama illustre que pelo seu passado tão nobre, tão util e tão alevantado, soube grangear em todo o paiz. E é mesmo nessa ordem de idéas que eu entendo que a municipalidade de que faço parte deve envidar todos os esforços, toda a sua iniciativa, todo o seu valôr por que a Sociedade volte a ser, como outr'ora, grande e respeitada, orgulho d'este concelho e mesmo do paiz, e se apague o labeo que actualmente a deprime de se ter tornado numa dependencia jesuitica, por culpa de algumas das suas ultimas Direcções. E' preciso varrer dos seus corpos gerentes todos aquelles que porventura tenham tido o impudor de sacrificar a baixas paixões retrogradadas, improprias já dos seculos de luz, de sciencia e de trabalho que atravessamos, os interesses, o nome impolluto, a reputação tão elevada da benemerita Sociedade Martins Sarmiento. Tanto quanto possivel, para isso devem trabalhar todos os bons vimaranenses, com a sua municipalidade á frente.

Passando a analysar o relatorio apresentado pela actual Direcção da Sociedade por elle se mostra: Que effectivamente as direcções da Sociedade Martins Sarmiento não tem cumprido a condição 9.ª do contracto que preceitua que a Sociedade envie annualmente á Camara, no mez de abril, um relatorio com a informação circumstanciado do desempenho dos serviços e encargos que pelo contracto lhe são commettidos, não podendo, evidentemente, a allocução que pelo presidente da Sociedade costuma ser proferida na sessão solemne de distribuição de premios, que se realisa annualmente no dia 9 de março, substituir tal relatorio, como infundadamente allega a direcção. Que a mesma direcção apresenta uma lista de livros e jornaes que tem adquirido annualmente na importancia de 50.000 reis, mostrando assim ter cumprido a condição 5.ª; acrescentarei porém, sem que por forma alguma queira pôr em duvida a sua affirmação, na qual acredito, que de nenhuns documentos comprovativos vem acompanhada a referida lista.

Que se não tem cumprido a condição 6.ª que dispõe que seja revisto annualmente o inventario do mobiliario da Bibliotheca Municipal, que é propriedade do municipio, allegando a direcção que, no emtanto, elle se acha muito melhorado e que faculta a sua revisão sempre que a municipalidade o deseje, o que entendo que só como formalidade contractual se deve fazer, na devida opportunidade.

Que a mesma direcção apresenta uma lista de livros e jornaes que tem adquirido annualmente na importancia de 50.000 reis, mostrando assim ter cumprido a condição 5.ª; acrescentarei porém, sem que por forma alguma queira pôr em duvida a sua affirmação, na qual acredito, que de nenhuns documentos comprovativos vem acompanhada a referida lista.

Que se não tem cumprido a condição 6.ª que dispõe que seja revisto annualmente o inventario do mobiliario da Bibliotheca Municipal, que é propriedade do municipio, allegando a direcção que, no emtanto, elle se acha muito melhorado e que faculta a sua revisão sempre que a municipalidade o deseje, o que entendo que só como formalidade contractual se deve fazer, na devida opportunidade.

Que a condição 7.ª que precei-

tua que se organise um catalogo da Bibliotheca, que será impresso, indicando-se nelle as obras e livros de propriedade municipal e pondo em cada volume uma nota indicativa da corporação a que pertence, ainda se não cumpriu; allega porém a direcção que a falta de cumprimento d'esta clausula é devida a ser a sua execução difficil, por demandar conhecimentos muito especiaes e exigir muito tempo para sua cabal execução; que, no emtanto, não tem descurado o assumpto. Esta condição do contracto é de grande importancia e d'aquellas a que a direcção da Sociedade e a Camara deviam ligar o maior interesse. Conveniente seria que se insistisse com a direcção para que seja cumprida no prazo mais curto possivel.

Que as direcções da Sociedade não tem cumprido o disposto no paragrapho segundo da condição 11.ª que claramente preceitua que estas todos os annos provem, documentalmente, á Camara que annunciaram o pagamento do juro e amortisação do emprestimo contrahido de harmonia com o contracto e que satisfizeram a todos os prestamistas que se lhe apresentaram a receber dentro do prazo annunciado ou posteriormente a esse prazo.

Que numa nota ou informação que acompanha o relatorio, da forma como tem sido applicado o subsidio annual de 800.000 reis que a Camara concede á Sociedade, entre outras verbas, estão indicadas as dos juros e amortisações do referido emprestimo; todavia isso de nada vale pois que o contracto exige, para este caso, prova documental e esta não é apresentada pela direcção da Sociedade com o relatorio que estô analysando, nem existe nos archivos d'esta Camara.

O que, tudo ponderado, me leva a emitir o seguinte

### Parecer:

1.º—Que a direcção da Sociedade se faça sentir a falta que commetteu para com esta municipalidade, não mandando durante o mez d'abril o relatorio como pelo contracto é obrigada.

2.º—Que a direcção da Sociedade seja convidada a apresentar no fim do anno corrente uma nota documentada dos livros que tiver adquirido durante o anno até á quantia de 50.000 reis de harmonia com a condição 5.ª do contracto.

3.º—Que, por mera formalidade, se mande um empregado da Camara, no fim do anno corrente, rever o inventario do mobiliario a que se refere a condição 6.ª

4.º—Que se insista com a direcção para que active o mais possivel o trabalho de catalogação e mais indicações de que trata a condição 7.ª.

5.º—Que a mesma direcção seja convidada a apresentar em prazo curto a prova documental de que trata o paragrapho 2.º da condição 11.ª afim de ser archivada na secretaria d'esta municipalidade depois de devidamente examinada.

6.º—Que em occasião opportuna e por meio de circulares, esta municipalidade faça um appello caloroso e vehemente ao patriotismo de todos os socios da Sociedade para que sejam rigorosos na escolha das suas direcções, e não deixem perder-se uma das mais bellas e das mais alevantadas instituições do paiz.

### Deliberações

Deliberou aceitar o parecer emitido pelo vogal cidadão do pelouro da instrução, designando o prazo de quinze dias para que a Sociedade dê cumprimento á condição decima primeira paragrapho

segundo do contracto realisado, e, que do alludido parecer se enviase copia do theor á Sociedade.

Deliberou auctorisar o snr. presidente a contractar pelo tempo d'um anno, com principio no dia vinte e nove de setembro findo, os arrendamentos das casas necessarias para serviços municipaes, a do archivo municipal, contigua ao edificio dos Paços do Concelho, Conservatoria da Comarca, Hospicio dos expostos e aflamentos de pezos e medidas, pelas rendas dos annos anteriores, para o fim de satisfazer á lei vigente do inquilinato.

Sendo duas horas da tarde e não havendo mais que tratar o snr. presidente encerrou a sessão.

## Sessão ordinaria de 21 de dezembro de 1910.

Presentes os cidadãos Rocha Felgueiras, Guimarães, Cardozo, Martins, Freitas e Leite da Silva, sob a presidencia do respectivo presidente cidadão José Pinto Teixeira d'Abreu, assistindo o snr. Administrador do concelho, cidadão Bacharel Eduardo d'Almeida.

Lida, approvada e assignada a acta da sessão ordinaria anterior, pelas 11 horas da manhã foi pelo snr. presidente declarada aberta a sessão:

### Expediente

Telegramma do snr. Delegado do Thesouro, d'este districto, solicitando que se communique ao Escrivão da Fazenda os nomes dos individuos nomeados pela Camara em virtude do disposto no Decreto de 16 do mez corrente: inteirada, e, para se dar cumprimento ao disposto no dito Decreto de 16 do mez corrente e anno, publicado no Diario do Governo n.º 62, nomeou para a Junta dos Repartidores da Contribuição Industrial, d'este concelho os seguintes cidadãos, a saber:

**Effectivos**—Bento Santos Costa, Julio Antonio Cardozo, Eduardo Manuel d'Almeida e João Gualdino Pereira.

**Substitutos**—Simão da Costa Guimarães, Bernardino Jordão, Rodrigo Lopes Pimenta e José Pinto Teixeira d'Abreu.

Que d'estas nomeações se desse immediata comunicação ao respectivo Escrivão de Fazenda, e aos nomeados, para os fins legais.

Do Meretissimo Governador Civil, d'este districto, sob o n.º 130, com data de 17 do mez corrente, communicando que Sua Ex.ª o Ministro do Fomento, por despacho de 14 d'este mez, concedeu a esta municipalidade mil plantas dos viveiros da Serra do Gerez, para arborização do parque, ruas e jardim do monte da Penha, e dando instrução para se fazer a aquisição: inteirada.

Do Secretario da Comissão Districtal, sob o n.º 103, com data de 18 do mez corrente, remetendo approvado o 3.º orçamento supplementar ao ordinario do corrente anno e denegando approvação a parte da despeza; communicando mais que não está sujeito á tutela por ser definitiva, a deliberação tomada pela Camara, relativa á demissão de Jeronymo Ribeiro da Costa Sampaio, thezoureiro d'esta municipalidade: inteirada.

### Requerimentos:

De Francisco José Ribeiro, proprietario e industrial, morador na rua 31 de Janeiro, d'esta cidade, pedindo licença para depositar materiaes no largo da Misericórdia, d'esta cidade, provenientes da demolição a que vai proceder do antigo muro da cidade: concedida pagando a respectiva taxa

pela occupação do terreno, que lhe será demarcado pelo vogal do pelouro das obras.

De Manuel Joaquim da Silva, da freguezia de S. Lourenço de Sande, d'este concelho, pedindo licença para occupar 32 metros quadrados de terreno no largo de Trajano, da povoação das Caldas das Tappas, com pedra para construção da igreja da freguezia de Caldellas: concedida devendo o requerente pagar a taxa devida, visto a Camara não ter competência para perdoar redditos municipaes, e de que o terreno seja incluido pelo vogal cidadão do pelouro das obras.

De Carlota Cardozo Guimarães, solteira, maior, proprietaria, d'esta cidade, pedindo licença para reconstruir, na frente de uma ameaça ruina, a frente do seu predio sito na rua d'Arcella, d'esta cidade, designado pelo numero de policia 80: concedida com a obrigação da requerente reconstruir a parede da frente com o aprumo de que necessita.

Julgou justificadas as occorrencias havidas na luz publica da cidade, na noute de 7 para 8 do mez corrente, visto o proprietario da Fabrica de Luz Electrica provar que as faltas occorridas foram devidas a caso de força maior por virtude do temporal.

Conferiu attestados de pobreza para o effeito de isenção de pagamento de custas em processo criminal, nos termos das informações prestadas pelas respectivas juntas de parochia, aos requerentes Arthur Pereira, solteiro, maior, da freguezia de S. João das Caldas e Emilia de Freitas, da freguezia de Caldellas, ambos d'este concelho.

Mandou juntar ao respectivo processo o parecer emitido pelo cidadão vice-presidente, a proposito do conteúdo do officio que a esta municipalidade dirigiu a Direcção da Sociedade Martins Sarmiento, datado de 16 do mez corrente, deliberando, nos termos do mesmo parecer, insistir pela copia da acta pedida por officio n.º 330.

Por proposta do cidadão vice-presidente, mandou que pela Repartição das Obras Municipaes, se colha informações sobre se uma igreja em construção na freguezia de Caldellas é feita em terreno particular ou municipal.

Procedeu-se ao sorteio das obrigações dos emprestimos municipaes, sendo sorteadas para amortização as seguintes: Do emprestimo geral 1.ª serie, n.ºs 167, 110 e 239; 2.ª serie: n.ºs 126, 160, 233, 6, 131, 261 e 55; 3.ª serie: n.º 21; 4.ª serie: n.º 105. Do de viação, 1.ª serie: n.ºs 96 e 192; 2.ª serie: n.ºs 8, 20 e 49.

Deliberou abrir o cofre municipal para o pagamento dos juros vencidos durante o corrente anno dos emprestimos municipaes, e bem assim das obrigações amortizadas, desde o dia 26 até ao dia 31 do mez corrente, publicandose para este fim os necessarios editaes.

Deliberou levantar da Caixa Geral dos Depositos e Instituições de Previdencia a quantia de reis 4:500.000, para pagamento de despezas com a viação municipal classificada e juros e amortização do emprestimo respectivo.

Com dispensa da leitura, approvou definitivamente o orçamento ordinario para o futuro anno de 1911, lançando no mesmo o seguinte accordão: «Que approva definitivamente o presente orçamento contra o qual não foi apresentada reclamação alguma, e manda que seja enviado á estação tutelar para merecer a necessaria sancção».

Nos termos do n.º 8 do art. 103 e 151 do Codigo Administrativo,

cumpridas todas as formalidades legais, nomeou por tempo d'um anno com principio no proximo dia 1 de janeiro, os cidadãos abaixo indicados para o serviço da fiscalização e arrecadação dos impostos indirectos municipaes e directo sobre os carros, com direito aos vencimentos votados no respectivo orçamento ordinario, e metade das multas que applicarem por infração das Posturas Municipaes, regulamento para a cobrança das contribuições indirectas e mais legislação applicavel, a saber: Antonio da Fonseca e Castro, chefe superior; Agostinho Martins da Rocha, sub-chefe; Francisco Gonçalves da Cunha, amanuense; e, para guardas: Carlos Ribeiro da Silva, Sebastião Marques Pereira, Arnaldo Antonio Carneiro Guimarães, José Bento da Silva Ribeiro, Antonio Vieira Guimarães Junior, Antonio de Faria, José Alves Corrêa de Mattos, José Albino, José de Sousa Guise, Antonio José da Silva Freitas, Alcino Pereira Duarte, Antonio de Sousa Lima, José Francisco Carneiro, José Teixeira, Gaspar Alberto da Silva Ferreira, Manuel Braz, Antonio de Carvalho, Manuel Leite da Silva, Antonio Lopes Martins, Manuel Perpetua, Joaquim Antonio da Silva, Joaquim Ribeiro Marinho, Justino Pereira Bastos, José d'Oliveira S. Romão, Francisco Dias, Francisco Lopes, José Antonio Gomes Guimarães, Francisco Pereira Leite de Sá Sotto Major Pizarro e Francisco Roriz.

Sendo 2 horas da tarde e não havendo mais que tratar o snr. presidente encerrou a sessão.

## Sessão ordinaria de 28 de dezembro de 1910.

Presentes os cidadãos Mariano Felgueiras, Martins, Freitas, Ferreira e Cardoso, sob a presidencia do respectivo presidente o cidadão José Pinto Teixeira d'Abreu e o snr. administrador do concelho cidadão bacharel Eduardo d'Almeida.

Lida, approvada, e assignada a acta da sessão ordinaria anterior, pelas 11 horas da manhã, foi pelo snr. presidente declarada aberta a sessão.

A comissão julgou justificada a falta do vogal Leite da Silva.

### Officios

Do presidente da Sociedade Martins Sarmiento, com data de vinte e um do mez corrente, remetendo um documento pelo qual mostra que a Sociedade deu cumprimento ao § 2.º da condição 11.ª do contracto e bem assim um numero do Jornal do Commercio, onde se acha o annuncio do pagamento do juro e amortização do emprestimo realizado em 1 de maio de 1906, concluindo por significar no mais alto grau o respeito devido á Comissão administrativa da Camara, mas que não aceita nem aprecia as considerações que precedem o relatório que por copia lhes foi enviado; inteirada e mandou juntar ao respectivo processo.

Do Reitor do Lyceu Nacional, d'esta cidade, com data d'hoje, respondendo ao officio n.º 405 que a Comissão Municipal lhe dirigiu, informando que o professor José Lopes Leite de Faria, vem sendo incluido em a nota dos vencimentos do pessoal d'aquelle Lyceu, desde outubro de mil oitocentos e noventa e seis, em virtude do decreto de 19 de setembro do mesmo anno, § 7.º artigo 2.º, o qual exerce este logar com o vencimento annual de 250.000 reis: inteirada, e considerando que na folha de vencimentos do professorado do Ly-

ceu Nacional, d'esta cidade, relativa ao mez corrente, vizada pela 2.ª repartição da Direcção Geral de Instrução Secundaria Superior e Especial, vem incluido o nome do professor annexo José Lopes Leite de Faria, como sendo nomeado em virtude do disposto no § 7.º do art.º 2.º do decreto 16 de setembro de 1896 para reger as cadeiras annexas; attendendo a que a esta comissão, semelhante nomeação parece illegal, visto que o § 7.º da citada lei dispõe que a cadeira de que se trata seja regida pelo beneficiado com onus de ensino, que não é o alludido José Lopes Leite de Faria, mas sim o conego Aarão Pereira da Silva, que no mesmo Lyceu exerce o cargo de Professor interino; attendendo mais que a Comissão como administradora dos negocios do municipio tem todo o desejo em que a lei seja rigorosamente cumprida: delibera solicitar de sua excellencia o snr. Ministro do Interior as providencias que o caso require, bem como se deve ou não auctorisar o pagamento da folha referida na parte relativa áquelle professor.

Do Silvicultor Chefe dos Serviços Florestaes, sob o n.º 143 com data de 26 do mez corrente, communicando que por despacho ministerial foram concedidas a esta municipalidade mil plantas dos viveiros do Gerez para arborização do parque, ruas e jardins do Monte da Penha, e dando instruções para a sua aquisição; inteirada.

Do Sub-inspector primario, d'este circulo, sob o n.º 687, com data de 13 do mez corrente, communicando que a casa onde se acha installada a escola do sexo feminino da freguezia de S. Jorge de Selho, não tem os commodos indispensaveis, mas que o senhorio d'esta casa tem junto uma outra dependencia e que a cede para juntar á habitação da professora, mediante um augmento de 20.000 reis annuaes sobre a renda antiga. Assim, pede informação se esta municipalidade concorda em se adquirir o compartimento em questão, passando o encargo para aquella escola a ser de 75.000 reis: Visto o parecer emitido pelo cidadão vogal do pelouro da instrução, deliberou concordar em se proceder ao arrendamento do compartimento indicado, para adjuntar á casa já arrendada.

Do mesmo, sob o n.º 680 com data de 9 do mez corrente, communicando que, tendo-lhe sido enviado o processo para a criação d'uma escola mixta na freguezia de S. João d'Airão, requerida pela Camara em 27 de novembro de 1905, para cumprimento da lei solicita uma copia da acta, em que esta municipalidade assumia a responsabilidade pelo fornecimento de casa para a escola e habitação da professora, mobilia e

material d'ensino: Visto o parecer emitido pelo cidadão vogal do pelouro da instrução, e em harmonia com o preceituado no § 2.º do art. 36 do Regulamento geral do ensino d'instrução primaria de 19 de setembro de 1902, delibera assumir a responsabilidade do fornecimento de casa, mobilia e utensilios escolares e da habitação para a professora da escola mixta em projecto de criação com sede na freguezia de S. João d'Airão, d'este concelho. Que d'esta deliberação se tire copia autentica para ser enviada á estação tutelar, nos termos do § 3.º do citado art. e regulamento.

Do mesmo sob o n.º 655, com data de 27 do mez corrente, communicando que achando-se em andamento o processo da criação d'uma escola mixta na freguezia de S. Vicente de Mascotellos, pede para a Comissão indicar a casa a ella destinada, bem como para habitação da respectiva professora:

O snr. vereador do pelouro da instrução emittiu o seguinte parecer: Que a freguezia de Mascotellos apenas tem dez creanças de cada sexo e está proxima d'outras onde já ha escolas, parecendo-lhe, portanto, que a escola de que se trata, deve ser transferida, por exemplo, para a freguezia de Polvoreira, onde só do sexo masculino ha oitenta e duas creanças. A Comissão visto o parecer emitido, deliberou representar ao Governo pedindo para que se suste o processo da criação da escola com sede em Mascotellos, e em sua substituição se crie uma escola para o sexo masculino na freguezia de Polvoreira.

Do mesmo, sob o n.º 640, com data de 16 de novembro findo, communicando que a escola do sexo masculino da freguezia d'Athães, está encerrada ha dous annos por falta de casa, e a bem da instrução lembra o alvitre de se solicitar a transferencia da alludida escola para outra freguezia do concelho. O mesmo facto se dá na freguezia de Gonça, estando encerrada desde o principio do corrente anno. Communica mais que na freguezia de S. Torquato, está encerrada a escola para o sexo masculino, tambem por falta de casa, o que causa graves prejuizos aos habitantes que não tem onde mandar educar os filhos, rogando a cooperação da Comissão Municipal, no sentido de se conseguir que esta escola seja posta a funcionar o mais breve possivel: inteirada, e deliberou que se officiasse ás respectivas Juntas de Parochia para darem parecer se naquellas freguezias ha casas em condições para os exercicios escolares e habitação de professores, e no caso affirmativo, onde são situadas as casas, quem são os proprietarios e rendas annuaes que pretendem.

(Continúa).

# A VELHA GUARDA

Semanario Republicano

Ao Cidadão